



PORTARIA Nº 20, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EUFRASIO RODRIGUES NEVES LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NOS TERMOS DO ARTIGO 99 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MATINA BAHIA, COM ALTERAÇÃO DADA PELA LEI Nº 49 DE 17 DE JUNHO DE 2003.”

CONSIDERANDO que o servidor público **EUFRASIO RODRIGUES NEVES**, identificado pelo RG de nº XXXXXX1162 – SSP/BA, inscrito no CPF de nº 004.XXX.XXX-66, individualizado pela matrícula de nº 328, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, tendo sido admitido no quadro da administração pública em 24 de outubro de 2011, requereu, consoante requerimento administrativo datado de 05/02/2025, a concessão de licença para tratar de interesses particulares pelo período de 02 (dois) anos.

CONSIDERANDO que o servidor em questão nunca solicitou licença para afastamento de interesse particular, sendo que foi certificado pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos deste Município.

CONSIDERANDO que houve o preenchimento dos requisitos legais, nos moldes da legislação aplicada.

CONSIDERANDO que não há prejuízo para a Administração Pública quanto à continuidade e eficiência da prestação dos serviços públicos, e que se trata de um direito previsto no artigo 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina, Bahia, com a alteração dada pela Lei nº 49, de 17 de junho de 2003, ao qual o servidor faz jus.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento, ainda, no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor público **EUFRASIO RODRIGUES NEVES**, licença para tratar de interesse particular, pelo período de 01 (um) ano, compreendido entre o dia 05/02/2025 a



MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

04/02/2026, com fundamento no artigo 99 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Matina Bahia, com alteração dada pela Lei nº 49 de 17 de junho de 2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de fevereiro de 2025.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal